



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016
Pregão nº 20/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ARY VILLALBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.230.476/0001-10, neste ato representada por ARY VILLALBA, portador do CPF nº 368.693.769-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 27.778,50 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	6.480,00	6.480,00
1	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	55,00	45,00	2.475,00
2	1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	PC	1,00	4.140,00	4.140,00
2	2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	16,00	108,00	1.944,00
3	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	PC	1,00	1.530,00	1.530,00
3	2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	HORAS	12,00	81,00	972,00
4	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	PC	1,00	4.680,00	4.680,00
4	2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	17,00	112,50	1.912,50
5	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	2.520,00	2.520,00
5	2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	10,00	112,50	1.125,00
TOTAL							27.778,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 139.603,50 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ n.º 81.230.476/0001-10
ARY VILLALBA
CPF n.º 368.693.769-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016
Pregão Nº 20/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 27.778,50

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

LOTE: 1 - VEICULOS LEVES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9195	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	28.800,00	28.800,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	220,00	HORAS	50,00	11.000,00	
TOTAL						39.800,00	
LOTE: 2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	PC	18.400,00	18.400,00	10%
2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	75,00	HORAS	120,00	9.000,00	
TOTAL						27.400,00	
LOTE: 3 - VEICULOS LOMBIS E VANS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	8.800,00	8.800,00	10%
2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	50,00	HORAS	90,00	4.500,00	
TOTAL						11.300,00	
LOTE: 4 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	20.800,00	20.800,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	70,00	HORAS	125,00	8.750,00	
TOTAL						29.550,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOTE: 5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.200,00	11.200,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	40,00	HORAS	125,00	5.000,00	
TOTAL						16.200,00	

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

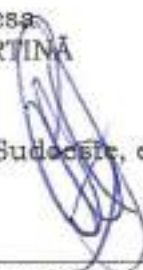
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	970	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1400	06.003.12.365.1202.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1410	06.003.12.365.1202.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	06.003.12.365.1202.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1440	06.003.12.365.1202.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	06.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote com maior desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 97/2016
Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação: **97** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **04/04/2016** Quantidade de itens: **10**

Solicitante: **550168-7 RICARDO ANTONIO ORTINÁ** Processo Gerado: **132/2016**

Local: **50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão: **04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento: **Mensalmente conforme**

Entrega: **sedo da empresa** Prazo: **2 Dias**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

Identificativa: **MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

001 VEICULOS LEVES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009198	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	28.800,00	28.800,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	220,00	50,00	11.000,00
				TOTAL	39.800,00

002 VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	PC	1,00	18.400,00	18.400,00
009199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	75,00	120,00	9.000,00
				TOTAL	27.400,00

003 VEICULOS LOMBIS E VANS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009200	Peças e material elétrico para kombi e vans	PC	1,00	6.800,00	6.800,00
009201	Serviços elétricos de kombi e vans	HORAS	50,00	90,00	4.500,00
				TOTAL	11.300,00

004 VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	PC	1,00	20.800,00	20.800,00
009203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	70,00	125,00	8.750,00
				TOTAL	29.550,00

005 VEICULOS MAQUINAS PESADAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	11.200,00	11.200,00
009203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	40,00	125,00	5.000,00
				TOTAL	16.200,00

TOTAL GERAL 124.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.592/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 45 3563 8000



Objeto: *Aquisição de peças e serviços para veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas da frota municipal.*

Descrição dos Produtos:

- o PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
- o VEICULO → LEVES, PESADOS E MÁQUINAS
- o MARCA → FROTA DE VEICULOS
- o SECRETARIA → SECRETARIAS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO
- o RESPONSÁVEL → ANDREA ALINE BONAN

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 29/03/16

SINATURA

E

Lote: 1 - Lote 001 - VEICULOS LEVES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	28.800,00	28.800,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	220,00	Horas	50,00	11.000,00
TOTAL						39.800,00

Lote: 2 - Lote 002 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	Peças	18.400,00	18.400,00
2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro ônibus	75,00	Horas	120,00	9.000,00
TOTAL						27.400,00

Lote: 3 - Lote 003 - VEICULOS KOMBIS E VANS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	Peças	6.800,00	6.800,00
2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	50,00	Horas	90,00	4.500,00
TOTAL						11.300,00

Lote: 4 - Lote 004 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas e veículos pesados	1,00	Peças	20.800,00	20.800,00
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	70,00	Horas	125,00	8.750,00
TOTAL						29.550,00

Lote: 5 - Lote 005 - VEICULOS MÁQUINAS PESADAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas e veículos pesados	1,00	Peças	11.200,00	11.200,00
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	40,00	Horas	125,00	5.000,00
TOTAL						16.200,00

TOTAL

124.250,00

VEÍCULOS LEVES

007

E

SAÚDE

SIENA AXQ-9542

VOYAGE ARO-4862

FIESTA AVM-5530

GOL AUH-3711

GOL ATY-4294

GOL ATD-1407

GOL AQR-6818

GOL APT-2982

MOTOCICLETA AOQ-6328

ADMINISTRAÇÃO

SPIN AZM-7646

MOTOCICLETA ARJ-5932

GOL AIB-9446

COROLLA EJE-0368

AUDI HXG-1011

PEUGEOT AMV-4670

EDUCAÇÃO

GOL AUH-3951

UNO AQJ-5133

PARATI MSG-5015

AGRICULTURA

STRADA AQR-6418

UNO ARX-5485

UNO ATE-4541

UNO AXE-3125

AÇÃO SOCIAL

GOL ATD-1409

LOGAN AWW-7677

CLASSIC AXQ-9539

GOL AUV-5825

OBRAS E URBANISMO

UNO AQI-5137

RANGER LAJ-2386

SANTANA IGU-0354

FIORINO AIB-2516

UNO NGF-3298

DOBLO MDD-5623

VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES

CAÇAMBA AVK-3478

CAÇAMBA AVK-3479

CAÇAMBA AUQ-7304

CAÇAMBA ASV-8092

CAÇAMBA APL-3648

CAÇAMBA APL-3651

CAMINHÃO AIS-4385

CAMINHAO APH-2309

S-10 ANH-1285

F-350 AJX-9172

CAMINHAO ANI-4048

CAÇAMBA AIC-2934

CAÇAMBA BBB-5212

F-350 AKI-1732

CAÇAMBA AWW-8975

CAÇAMBA AYL-3970

VEICULOS MÁQUINAS PESADAS

CARREGADEIRA W20E
CARREGADEIRA MICH II
CARREGADEIRA 86 HS
RETROESCAVADEIRA LB90
ROLO COMPRESSOR VAP55
TRATOR ESTEIRA D50A
CARREGADEIRA MICH III
RETROESCAVADEIRA 461D
PATROLA FG 85
TRATOR NEW HOLLAND
PATROLA NEW HOLLAND 2
PATROLA CATERPILLAR
TRATOR JOHN DEERE
ESCAVADEIRA HIDRAULICA
ESCAVADEIRA HIDRAUL 2
PATROLA NEW HOLLAND
RETROESCAVADEIRA JCB

VEICULOS KOMBIS E VANS

SPRINTERM JFQ-8236
AMBULANCIA ALT-4534
AMBULANCIA AXJ-8145
AMBULANCIA AYJ-2433
AMBULANCIA AZM-0887
AMBULANCIA AZL-5138
KOMBI AVJ-4020
KOMBI AVJ-4281
KOMBI IGC-6958
KOMBI AIG-5794
KOMBI AKH-4018

VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS

- MICRO ONIBUS ASB-2099
- MICRO ONIBUS ASA-1857
- MICRO ONIBUS ART-2940
- MICRO ONIBUS ART-1356
- MICRO ONIBUS KEE-3704
- MICRO ONIBUS DJB-2158
- MICRO ONIBUS AXM-0689
- MICRO ONIBUS AXM-0686
- MICRO ONIBUS AXE-3158
- MICRO ONIBUS AXE-3162
- MICRO ONIBUS AXG-2563
- MICRO ONIBUS AXH-1558
- MICRO ONIBUS ATP-6295
- ONIBUS ATP-6303
- ONIBUS CBR-9638
- MICRO ONIBUS ALU-2672



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 -
PROCESSO Nº 133/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2016 de 05/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratatação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.250,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/04/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/04/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2016
JORNAL: OIOMMS
EDIÇÃO: 1078 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

013

Quinta-Feira, 07 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1078

Página 04 / 070

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-ACASA, FIRMADO NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - PROCESSO Nº 133/2016

Até o primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.982/0001-65, e o Sr. PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 045.289.959-13 e da Carteira de Identidade RG nº 8.232.909-9-SSP/PR, com domicílio atualizado na Rua Martin, nº 220, Bairro Jardim Fronteira, interior do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de Abril de 2016, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade que tem por objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho, bem como, dar apoio e incentivar o desenvolvimento das atividades contínuas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Atendimento em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social que faz parte integrante do presente, independente de transcrição.

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades e que sofram interrupção pediram o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem, em mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVÊNIO, do Termo de Convênio, firmado em 01/04/2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA-DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVÊNIO

Compete ao CONVÊNIO

5.1- Participar financeiramente para a manutenção do objeto e programas deste convênio, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

5.2-O valor acima será disponibilizado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos através de depositados na Agência da Caixa Econômica nº 4592, Operação nº 003 e Conta Corrente nº 567-2, em nome da CONVENIADA;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.982/0001-65
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ACASA-ASS. DA CRIANÇA E ADO. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
C.P.F. nº 045.289.959-13
CON. JADA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2016 de 05/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.250,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/04/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/04/2016 às 11:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.982/0001-65, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e av telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016 de 21/03/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto de Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 90 (noventa e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação de Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR

- 2.Data de Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2016 de 21/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, e nenhuma empresa protocolou envelopes, ficando o processo DESERTO.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/04/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016 Pregão Nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA;

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IRGON LAURI NEUHAUS - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO Nº 501/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote com maior desconto objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/04/2016, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/04/2016, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	970	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

E

2016	1010	06.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1400	06.003.12.365.1202.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1410	06.003.12.365.1202.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	06.003.12.365.1202.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1440	06.003.12.365.1202.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	06.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3460	11.004.20.606.2001.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 20/04/2016, as 11:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;



f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de



que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a proposta de preços deverá ser preenchida e assinada conforme **ANEXO IX**, constando:

- a) especificação do item cotado;
- b) Deverá cotar pelo percentual (%) mínimo e a rodada de lances será por maior percentual sobre o preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) prazo de garantia das peças e serviços;
- e) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- f) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote com maior desconto.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do



Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

o) alvará de licença de funcionamento (o município não se responsabiliza por despesas de transportes do veículo, caso a empresa vencedora não tenha estabelecimento no município de Santo Antônio do Sudoeste, devendo a empresa vencedora se responsabilizar pelo traslado do veículo se houver necessidade, ficando fixado o prazo de no máximo 02 (dois) dias para execução de serviços e reposição de peças.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



E

vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora.

10.1.2 - O prazo de atendimento será de no máximo 48 horas do recebimento da solicitação.

10.1.3 - O prazo de execução será de até 48 horas da retirada da máquina no município.

10.1.4 - O prazo de execução será poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de **12 MESES** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 124.250,00 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - VEICULOS LEVES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	28.800,00	28.800,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	220,00	HORAS	60,00	11.000,00	
TOTAL						39.800,00	
LOTE 2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	PC	18.400,00	18.400,00	10%
2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	75,00	HORAS	120,00	9.000,00	
TOTAL						27.400,00	
LOTE 3 - VEICULOS LOMBIS E VANS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	8.800,00	8.800,00	10%
2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	50,00	HORAS	90,00	4.500,00	
TOTAL						11.300,00	
LOTE 4 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	20.800,00	20.800,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	70,00	HORAS	125,00	8.750,00	
TOTAL						29.550,00	
LOTE 5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.200,00	11.200,00	10%

E

2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	40,00	HORAS	125,00	5.000,00	
TOTAL						16.200,00	

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 020/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo) _____,

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____,

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.**
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 020/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	
Nº CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - VEICULOS LEVES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	28.800,00	28.800,00	
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	220,00	HORAS	50,00	11.000,00	
TOTAL						39.800,00	
LOTE: 2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro onibus	1,00	PC	18.400,00	18.400,00	
2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-onibus	75,00	HORAS	120,00	9.000,00	
TOTAL						27.400,00	
LOTE: 3 - VEICULOS LOMBIS E VANS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.800,00	6.800,00	
2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	50,00	HORAS	90,00	4.500,00	
TOTAL						11.300,00	
LOTE: 4 - VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	20.800,00	20.800,00	
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	70,00	HORAS	125,00	8.750,00	

TOTAL							29.550,00	
LOTE 5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PENCENTUAL PROPOSTO	
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veiculos pesados	1,00	UN	11.200,00	11.200,00		
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veiculos pesados	40,00	HORAS	125,00	5.000,00		
TOTAL							16.200,00	

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;
 4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Local, data...

 (nome assinatura do representante legal da proponente)

CPF:

RG:

ANEXO X

TABELA FIXA DE PREÇOS

VEICULOS LEVES		
Nome do produto	Unidade	Preço
ATUADOR DE MARCHA LENTA	UN	185,00
AUTOMATICO	UN	180,00
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN	450,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	280,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,50
BRAÇADEIRAS	UN	1,50
BUCHAS	UN	7,00
CABOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO	45,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	7,60
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	175,00
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN	90,00
CORREIA DENTADA	UN	115,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	95,00
ESTATOR	UN	220,00
FARÓIS H4	UN	180,00
FIO 2MM - METRO	METRO	5,00
FOCINHO	UN	260,00
FUSIVEIS 15 AMP	UN	1,00
FUSIVEIS 30 AMP	UN	1,00
GARFO MOTOR PARTIDA	UN	35,00
IMPULSOR DE PARTIDA	UN	120,00
INDUZIDO NOVO	UN	440,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	35,00
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	UN	220,00
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN	250,00
JOGO DE REPARO	UN	35,00
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN	65,00
JOGO DE TRAVA	UN	35,00
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN	145,00
LAMPADAS 1034	UN	7,00
LAMPADAS 1141	UN	7,00
LAMPADAS 67	UN	7,00
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN	7,00
LÂMPADAS H4	UN	35,00
LANTERNA DE PLACA	UN	25,00
LANTERNA DE TETO	UN	26,00
LANTERNAS TRASEIRAS	UN	140,00
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS	90,00

LIMPEZA DE TBI		
LUVAS	HORAS	90,00
MANCAL	UN	90,00
MANGUEIRA	UN	0,50
METROS DE ESPAGUETE	METRO	115,00
MODULO DE IGNIÇÃO	METRO	6,00
PARAFUSOS 10MM	UN	220,00
PLANETARIA	UN	3,00
PLUG DO RADIADOR	UN	250,00
PLUG ELETRONICO	UN	35,00
POLIA	UN	130,00
POLIA TENSORA	UN	85,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	135,00
PORCAS 10MM	UN	15,00
PRÉ-FILTRO	UN	1,00
REGULADOR	UN	25,00
RELES AUXILIARES	UN	95,00
ROLAMENTO 6201	UN	35,00
ROLAMENTO 62031	UN	35,00
ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UN	45,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	35,00
SENSOR DE VELOCIDADE	UN	180,00
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN	115,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	UN	125,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS	120,00
SERVIÇO DE PAINEL REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS	350,00
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS	110,00
SONDA LAMBDA	UN	250,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	85,00
SUPORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN	115,00
SUQUETES DE PAINEL	UN	22,00
SUQUETES DE SINALEIRAS	UN	12,00
TAMPA DO AUTOMATICO	UN	110,00
TERMINAIS	UN	1,00
VENTUINHA	UN	125,00

KOMBI E VANS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS	UN	1,50
ARRUELAS 3-16	UN	1,30
AUTOMÁTICO ZM 502	UN	250,00
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	370,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	145,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	280,00
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN	5,00
BRAÇADEIRA GRD	UN	2,00

BRAÇADEIRA PQ	UN	1,50
BRAÇOS DE LIMPADOR	UN	98,00
CAIXA DE FUSIVEL	UN	56,00
CHAVE DE SETA	UN	197,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	20,00
COLETOR	UN	110,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	95,00
FAROIS H4	UN	180,00
FUSIVEIS	UN	1,00
FUSIVEIS DE VIDRO	UN	1,00
FUSÍVEIS DE LOUÇA	UN	1,00
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN	180,00
INDUZIDO	UN	220,00
INDUZIDO	UN	220,00
INTERRUPTOR DO FREIO	UN	35,00
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN	35,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	35,00
JOGO DE PALHETA	UN	60,00
LAMPADAS 1034	UN	7,00
LAMPADAS 1141	UN	7,00
LAMPADAS 69	UN	7,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LAMPADAS PINGÃO	UN	7,00
LAMPADAS PINGUINHO	UN	7,00
LUVAS	UN	0,50
LUVAS ANTI-CHAMA	UN	1,00
MANGUEIRA - METROS	METRO	15,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	5,00
METROS DE GIO	METRO	5,00
MOTORIZINHO DE INJETADOR D'AGUA	UN	45,00
MOTORIZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PARAFUSOS 3-16	UN	1,50
PARAFUSOS 8MM	UN	0,80
PARAFUSOS SUBERBOS	UN	1,50
PIVÔ DIREITO	UN	165,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	165,00
POLIA DO DINAMO	UN	110,00
PORCAS 3-16	UN	1,00
PORTA FUSÍVEIS	UN	12,00
PRESILHAS DE PARAFUSO	UN	2,00
REBITES	UN	1,00
REGULADOR GA 002	UN	190,00
RELES AUXILIARES	UN	35,00
RELES DE PISCA	UN	90,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	85,00

SERVIÇO DE DÍNAMO	HORAS	75,00
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS	80,00
SINALEIRA DE PLACA	UN	25,00
SINALEIRA DE TETO	UN	25,00
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN	110,00
SUORTE DE ESCOVA	UN	55,00
SUQUETE C/GARRA 1 POLO	UN	12,00
SUQUETE C/GARRA 2 POLOS	UN	12,00
SUQUETES DE PAINEL	UN	12,00
SUQUETES GLOBO ÓTICO	UN	7,00
SUQUETES ISOLADOS	UN	12,00
T DE INJETADOR	UN	6,00
TERMINAIS	UN	0,50
VENTUINHA	UN	115,00
CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E MAQUINAS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS DE FIBRA	UN	5,00
ARRUELAS DE METAL	UN	5,00
AUTOMATICO KB	UN	580,00
BATERIA	UN	680,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BRAÇO LIMPADOR DIREITO	UN	125,00
BRAÇO LIMPADOR ESQUERDO	UN	125,00
BUCHAS	UN	7,00
CABO DE 70MM - METRO	METRO	45,00
CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	95,00
CHAVE DE LUZ	UN	85,00
CHAVE DE SETA	UN	135,00
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	METRO	15,00
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	METRO	30,00
CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	METRO	40,00
CIBIE	UN	75,00
COLETOR KB	UN	85,00
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	180,00
EMBREAGEM	UN	350,00
ESTATOR	UN	220,00
FARDIS	UN	130,00
FOCINHO	UN	165,00
INDUZIDO DO LIMPADOR	UN	150,00
INDUZIDO KB	UN	560,00
JOGO DE ESCOVA KB	UN	85,00
JOGO DE REPARO KB	UN	35,00
LÂMPADAS 67 24V	UN	8,00
LAMPADAS H3	UN	45,00
LAMPADAS H4 100W	UN	45,00

LUVAS PARA TERMINAL 1/4	UN	0,50
LUVAS PARA TERMINAL 5/16	UN	2,00
MANCAL INTERMEDIARIO	UN	165,00
MANIVELA	UN	95,00
MOTORIZINHO DE LIMPADOR	UN	150,00
PIVÔ CENTRAL	UN	155,00
PIVÔ DIREITO	UN	135,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	135,00
POLIA	UN	145,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	15,00
REGULADOR	UN	85,00
RETENTOR	UN	65,00
ROLAMENTO 6403	UN	85,00
ROLAMENTO INA	UN	35,00
ROLAMENTO NB 107	UN	32,00
ROTOR	UN	220,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	80,00
SERVIÇO DE ARRANQUE	HORAS	75,00
SERVIÇO E INSTALAÇÃO	HORAS	530,00
SINALEIRAS GF 110	UN	28,00
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN	12,00
TAMPA TRASEIRO	UN	85,00
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN	0,50
TERMINAL DE BATERIA	UN	15,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 020/2016, de 05/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 17:02
Para: 'rechcontabilidade@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 020 2016 (ARY VILLALBA)
Anexos: EDITAL PP 020 2016.doc

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR


PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 81.230.476/0001-10, sediada na Avenida Brasil, 2141, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. O representante legal da empresa Ary Villalba, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2016.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.230.476/0001-10
Representante: Ary Villalba
CPF: 368.693.769-72



4

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.230.476/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1989
NOME EMPRESARIAL ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA ORTEGA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2141	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ESTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2016 às 14:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



4
E

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10

NIRE - 41202163303



ARY VILLALBA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 25/08/1959, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 368.693.769-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.175.220-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - Paraná, nascida em 28/09/1962, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identidade R.G. nº - 2.041.611-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último registro arquivando sob NIRE nº - 20034194584 em 29/01/2004, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objetivo social da empresa que passa ser o seguinte: **CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ser a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**

ARY VILLALBA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 25/08/1959, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 368.693.769-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.175.220-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - Paraná, nascida em 28/09/1962, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identidade R.G. nº - 2.041.611-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último registro arquivando sob NIRE nº - 20034194584 em 29/01/2004, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

18/04/16

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10
NIRE - 41202163303



FL -

C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identidade R.G. nº 2.041.611-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último registro arquivando sob NIRE nº - 20034194584 em 29/01/2004, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.**

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	10.000	50%	10.000,00
Sirlei Aparecida Siqueira Villalba	10.000	50%	10.000,00
TOTAL.....	20.000	100%	20.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes a quem fica assegurado em igualdade condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição e em caso de venda, será realizada a transferência das mesmas através de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 SECRETARIA DE ECONOMIA E CREDENCIAMENTO

18/04/18

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ECONOMIA E CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10
NIRE - 41202163303



FL -

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuir, decorrido esse prazo sem manifestação ao direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARY VILLALBA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários ao exercício do objetivo social ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao seu sócio.

18/09/16

000

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10

NIRE - 41202163303



DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

Ary Villalba
ARY VILLALBA

Sirlei B.S. Villalba
SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Andressa Tamara Rech
ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2014
SOC NÚMERO: 20143251410
Protocolo: 14/225141-0, DE 08/05/2014
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CELEBRE COM O ORIGINAL

Sebastião Notta
SEBASTIÃO NOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

28/04/16

[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]

[Signature]

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 81.230.476/0001-10, sediada na Avenida Brasil, 2141, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2016.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.230.476/0001-10
Representante: Ary Villalba
CPF: 368.693.769-72



4

E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

052

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0216330-3	CNPJ 81.230.476/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/1988	Data de Início de Atividade 01/06/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 2141, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
ARY VILLALBA 368.693.769-72	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA 473.427.739-72	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20142251410	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 14 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

48

053 E

MINISTERIO DA FAMILIA
SECRETARIA DA PROTECAO SOCIAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES E DOCUMENTACAO
INSTITUTO DE BENEFICIARIO DA FAMILIA

141000 EM TRANCIA - F. 18.100.000.141000

Antônio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO SOCIAL
INSTITUTO DE BENEFICIARIO DA FAMILIA




Ary Villalba

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO SOCIAL
INSTITUTO DE BENEFICIARIO DA FAMILIA

SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CORRERE COM O ORIGINAL

19/04/16

[Signature]

COMISSAO DE LICITACOES

[Signature]

4

VALE IDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: 2.175.220 7

DATA DE EMISSÃO: 05/01/1998

NOME: ARY VILLALBA

NASCIMENTO: 25/02/1950

PROFISSÃO: HIPÓLITO BORGES VILLALBA

LEONILIA ANTUNES

NACIONALIDADE: NATURALIZADO

RESIDÊNCIA: R. ANT. SUDESTE/PA

COMARCA: SERRA PELADA/PR, CEP: 81200-000

C. OMS: 127, LINDOIA, FOLHA: 4

CPF: 300.693.169-72

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO SOCIAL

INSTITUTO DE BENEFICIARIO DA FAMILIA

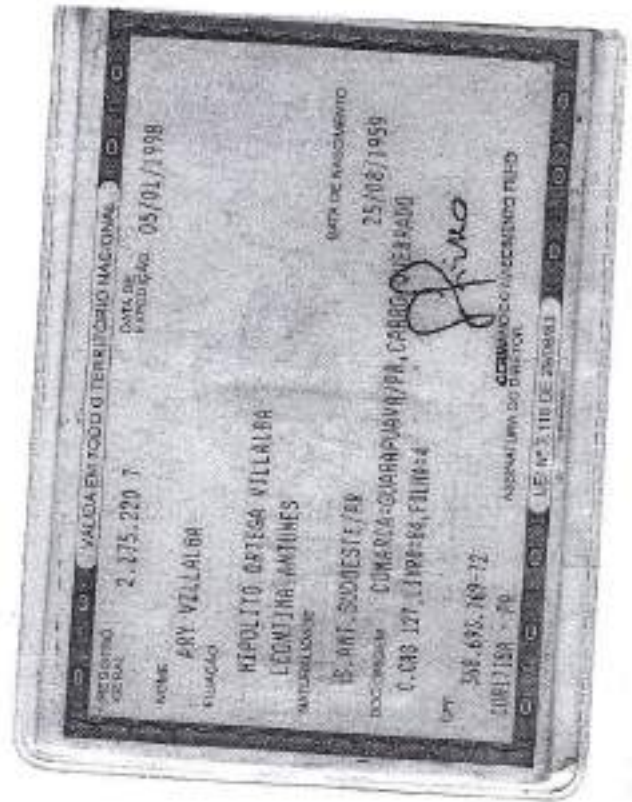
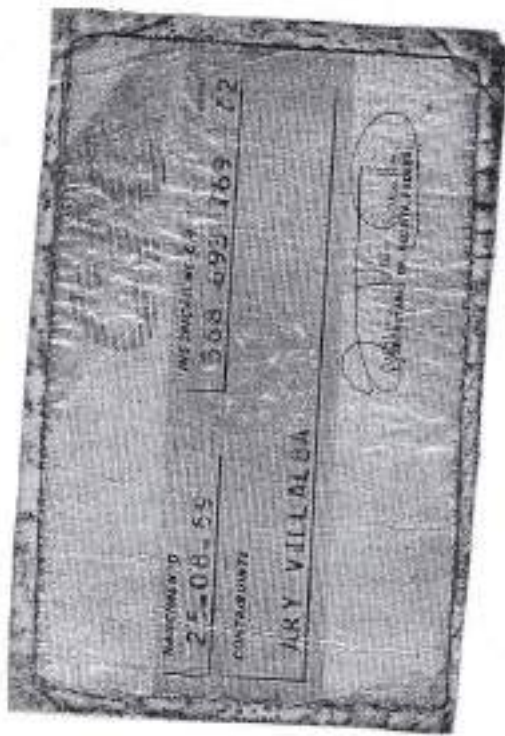
LEI Nº 2.718 DE 20/04/63

INSCRIÇÃO: 2.175.220-55

DATA DE EMISSÃO: 05/01/1998

NOME: ARY VILLALBA

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COPIA COM O ORIGINAL
19/09/16
30
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
Nº CNPJ:	81.230.476/0001-10
Endereço completo:	AVENIDA BRASIL, 2141, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
Telefone:	(46) 3563 1743

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - VEICULOS LEVES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9186	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	28.800,00	28.800,00	10%
2	9187	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	220,00	HORAS	50,00	11.000,00	
TOTAL						39.800,00	
LOTE 2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9188	Peças e material elétrico para ônibus e micro onibus	1,00	PC	18.400,00	18.400,00	10%
2	9189	Serviços elétricos de ônibus e micro-onibus	75,00	HORAS	120,00	9.000,00	
TOTAL						27.400,00	
LOTE 3 - VEICULOS LOMBIS E VANS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.800,00	6.800,00	10%
2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	50,00	HORAS	90,00	4.500,00	
TOTAL						11.300,00	
LOTE 4 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	20.800,00	20.800,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	70,00	HORAS	125,00	8.750,00	



055 E

TOTAL						29.550,00	
LOTE: 5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	PERCENTUAL PROPOSTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.200,00	11.200,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	40,00	HORAS	125,00	5.000,00	
TOTAL						16.200,00	

4 - DA GARANTIA

4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2016.

Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 81.230.476/0001-10
 Representante: Ary Villalba
 RG: 2.175.220-7
 CPF: 368.693.769-72

4

E

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - VEICULOS LEVES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	28.800,00	28.800,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	220,00	HORAS	50,00	11.000,00	
TOTAL						39.800,00	
LOTE: 2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	PC	18.400,00	18.400,00	10%
2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	75,00	HORAS	120,00	9.000,00	
TOTAL						27.400,00	
LOTE: 3 - VEICULOS LOMBIS E VANS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.800,00	6.800,00	10%
2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	50,00	HORAS	90,00	4.500,00	
TOTAL						11.300,00	
LOTE: 4 - VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	20.800,00	20.800,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	70,00	HORAS	125,00	8.750,00	
TOTAL						29.550,00	
LOTE: 5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.200,00	11.200,00	10%
2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	40,00	HORAS	125,00	5.000,00	

057 E

TOTAL	16.200,00	
-------	-----------	--

 50

PE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PRESENCIAL Nº 020/2016

ABERTURA: 20/04/2016, as 11:00 horas

PROponente: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.304.76/0001-10

Endereço: AV. BRASIL, Nº 2141, CENTRO.

Telefone: (46) 3563 1743



058

E



059

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **81.230.476/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:29:09 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2016.

Código de controle da certidão: **C161.AE94.B754.F899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u
E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81230476/0001-10
Razão Social: ARY VILLALBA & CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA ORTEGA
Endereço: RUA LUPICINIO RODRIGUES 218 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

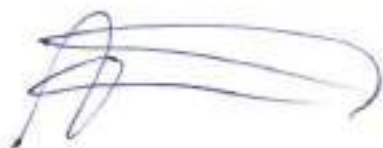
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041105272515196789

Informação obtida em 13/04/2016, às 14:47:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014537582-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.230.476/0001-10**
Nome: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 81.230.476/0001-10
 Certidão nº: 35091920/2016
 Expedição: 13/04/2016, às 14:50:04
 Validade: 09/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

063 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARY VILLALBA E CIA LTDA

CNPJ 81.230.476/0001-10, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 14 de Abril de 2016, 16:43:46


GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO





u

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Abril de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 527/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH3JCXT8B5EH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

81.230.476/0001-10

3270105652

680

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2141 - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Diretor do departamento

065

E

Sandra G. Aguiar Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Nat. 3579

Emitido por: Ana Maria Bandeira

[Handwritten signature]

4

E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 680/2016

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: ARY VILLALBA & CIA LTDA	Controle: 680
CNPJ/CPF: 81.230.476/0001-10	
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA ORTEGA	
Localização: AVENIDA BRASIL, 2141 - CENTRO	
Atividades: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.	Área Utilizada: 80,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em


18/04/2016

Válido até

31/12/2016

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.


Diretora de Departamento

Ana Maria Bandeira

Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira





E

Firma: ARY VILLALBA E CIA LTDA
Insc. Est: 3270105652
Folha: 1

CNPJ: 61.230.476/0001-10
Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ARY VILLALBA E CIA LTDA
AV BRASIL

Nr. 2101

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 61.230.476/0001-10
Insc. Est: 3270105652 Insc. Mun: 1
Registro na(o)
Em: 01/09/1989 NIRE: 041202163303
Data Sefaa:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

Ary Villalba

ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPE: 368.033.769-72
RG: 2173220 PR

Nelson Rech

NELSON RECH
Contador

PR-0220160-2
CPF: 394.190.059-72
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/098577-6
O presente livro foi por mim examinado e controlado, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

16/01/15

ANSELMA TIBUR
USUÁRIO DO SACO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
18/09/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Signature]

E

668

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	50.429,08	51.243,48
BENS NUMERARIOS	(4.671,58)	643,48
CAIXA	4.960,28	7.511,54
DEPOSITOS BANCARIOS	4.960,28	7.511,54
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	(10.687,73)	(10.049,30)
BANCO ITAU S/A CTA MOVIMENTO	(10.697,73)	(10.288,42)
BANCO DO BRASIL S/A CTA MOVIMENTO	10,00	150,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		89,12
APLICACAO FINANCEIRA BANCO ITAU S/A	1.055,87	3.181,24
CREDITOS	1.055,87	3.181,24
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,66	
IRRF A RECUPERAR	0,66	
ESTOQUES	0,66	
ESTOQUES	55.100,00	50.600,00
MERCADORIA P/ REVENDA	55.100,00	50.600,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	55.100,00	50.600,00
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	(5.397,98)	
CREDITOS	(5.397,98)	
CONSORCIO NAO CONTEMPLADO ITAU	(5.397,98)	
ATIVO PERMANENTE	191.779,27	836,82
IMOBILIZADO	191.779,27	836,82
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	199.017,54	3.800,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	42.017,54	3.800,00
CAMINHÃO 8.160 DELIVERY 2014	119.000,00	
CARROCERIA METALICA TRANSP AUTOM ADAPTADA	38.000,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(7.238,27)	(2.963,18)
(-) DEPRECIAÇÃO CAMINHÃO 8.160 DELIVERY 2014	(3.471,62)	(2.963,18)
(-) DEPRECIAÇÃO CARROCERIA METALICA TRANSP AUTC	(2.975,00)	
	(791,65)	
TOTAL DO ATIVO	236.810,37DB	52.080,30DB

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****236.810,37, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF: 988.693.769-72
RG: 2175220 PR

NELSON RECH
Contador

PR-022015/D-2
CPF: 394.730.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

069

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	353.989,81	110.737,53
FORNECEDORES	353.989,81	110.737,53
FORNECEDORES	333.354,83	98.293,30
OBRIGACOES FISCAIS	333.354,83	98.293,30
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	5.319,19	3.010,90
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS	381,20	292,70
SIMPLES A RECOLHER	457,09	146,65
INSS A RECOLHER	1.536,18	947,35
FGTS A RECOLHER	1.693,92	969,32
OUTRAS OBRIGACOES	1.250,80	664,88
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	15.315,79	9.433,33
PRO LABORE A PAGAR	702,00	656,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.429,03	3.858,35
PATRIMONIO LIQUIDO	10.184,76	4.918,98
CAPITAL SOCIAL	(117.179,44)	(58.657,23)
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(137.179,44)	(78.657,23)
LUCROS ACUMULADOS	(137.179,44)	(78.657,23)
(-) PREJUIZOS ACUMULADO		128.410,16
TOTAL DO PASSIVO	(137.179,44)	(205.067,39)
	236.810,37CR	52.080,30CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****236.810,37, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF: 368.693.759-72
RG: 3175230 PR



NELSON RECH
Contador

PR-022016/0-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.435-4/SSP/PR



070

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	352.823,66	305.846,64
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	302.967,70	269.490,24
VENDAS DE SERVIÇOS	302.967,70	269.490,24
SERVIÇOS E CONSERTOS	49.855,96	36.356,40
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	49.855,96	36.356,40
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(15.034,46)	(12.713,47)
IMPOSTO DO SIMPLES	(15.034,46)	(12.713,47)
Receita Líquida	337.789,20CR	293.133,17CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(202.396,88)	(184.179,34)
CUSTO DAS VENDAS	(202.396,88)	(184.179,34)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(202.396,88)	(184.179,34)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(30.542,05)	(13.362,97)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(176.354,83)	(159.916,37)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(50.600,00)	(10.900,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	55.100,00	
Lucro Bruto	135.392,32CR	108.953,83CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(118.591,50)	(86.300,94)
DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	(118.591,50)	(86.300,94)
DESPESAS COM PESSOAL	(106.311,87)	(76.413,95)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(83.313,17)	(58.804,00)
FÉRIAS	(7.699,76)	(6.634,67)
13º SALÁRIOS	(7.424,00)	(5.315,00)
FGTS	(7.874,94)	(5.660,28)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.279,63)	(9.895,99)
ENERGIA ELÉTRICA	(6.701,24)	(5.301,94)
ÁGUA	(3.744,71)	(2.370,22)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(1.080,33)
PGTO SEGUROS	(1.833,68)	(1.134,50)
ADMINISTRATIVAS	(75.054,45)	(62.937,19)
ADMINISTRATIVAS	(75.054,45)	(62.937,19)
OCUPAÇÃO	(4.275,09)	(515,96)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO	(4.275,09)	(189,96)
SEGUROS		(326,00)
HONORÁRIOS	(70.488,00)	(62.136,00)
PRO-LABORE	(61.800,00)	(54.000,00)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF: 308.693.769-72
RG: 2175220-PR



NELSON RECH
Contador

PR-0220190-2
CPF: 394.780.056-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR



071

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
HONORARIOS CONTABEIS	(8.688,00)	(8.136,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(291,36)	(285,23)
ALVARA MUNICIPAL	(194,24)	(190,15)
ALVARA SANITARIO	(97,12)	(95,08)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(268,56)	(1.289,49)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(268,56)	(1.268,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(271,59)	(1.268,91)
JUROS	(66,01)	(2,72)
IOF	(14,40)	(198,50)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(134,90)	(1.039,67)
MULTA	(56,28)	(48,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	3,01	0,42
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	3,01	0,42
Resultado Oper. Antes Provisoes	58.522,21DB	41.572,79DB
Resultado Antes Prov.IR	58.522,21DB	41.572,79DB
Prejuizo do Exercício	58.522,21DB	41.572,79DB

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF: 358.603.782-72
RG: 2175220 PR



NELSON RECH

Contador

PR-022018/O-2

CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.430-4/SSP/PR



4

E

Firma: ARY VILLALBA E CIA LTDA
 Insc. Est: 3270105652 CNPJ: 81.230.476/0001-10
 Livro: 00020
 Folha: 71
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ARY VILLALBA E CIA LTDA
 AV BRASIL Nr. 2141
 Bairro: CENTRO
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 CNPJ: 81.230.476/0001-10
 Insc. Est: 3270105652 Insc. Mun: 1
 Registro na(o)
 Em: 01/09/1989 NIRE: 041202163303
 Data Sefaz:
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014


 ARY VILLALBA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 308.093.769-72
 RG: 2175220 PR


 NELSON RECH
 Contador
 PR-022016/0-2
 CPF: 354.790.059-72
 RG: 3.297.438-4 SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 OCORRÊNCIA COM O ORIGINAL
 18/04/16

 COORDENADOR DE LICITAÇÕES






PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 020/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2016.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.230.476/0001-10
Representante: Ary Villalba
CPF: 368.693.769-72



E

4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO

ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 81.230.476/0001-10, sediada na Avenida Brasil, 2141, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2016.


 Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 81.230.476/0001-10
 Representante: Ary Villalba
 CPF: 368.693.769-72



4

E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2016.


 Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 81.230.476/0001-10
 Representante: Ary Villalba
 CPF: 368.693.769-72

u



e

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 81.230.476/0001-10

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 2141, CENTRO.

FONE/FAX: (46) 3563 1743





077 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
Por lote com maior desconto

Pregão Nº: 020/2016 de 05/04/2016

Objeto: Contratatação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

Aos vinte dias de abril de 2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
ARY VILLALBA & CIA LTDA	81.230.476/0001-10	ARY VILLALBA	Sócio Garante	368.693.769-72	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote1 - VEICULOS LEVES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	39.800,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	39.800,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	39.800,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	39.800,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	39.800,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS LEVES				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

078

E

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	35.820,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	35.820,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	35.820,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	35.820,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote1 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	35.820,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS LEVES				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	27.400,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	27.400,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	27.400,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	27.400,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	27.400,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS LEVES				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	24.660,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	24.660,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	24.660,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	24.660,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote2 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	24.660,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS LEVES				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	11.300,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	11.300,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	11.300,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	11.300,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	11.300,00	81.230.476/0001-10	Sim



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

079

E

Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	11.300,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS LEVES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	10.170,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	10.170,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	10.170,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	10.170,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote3 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	10.170,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS LEVES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	29.550,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	29.550,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	29.550,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	29.550,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	29.550,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS LEVES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	26.595,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	26.595,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	26.595,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	26.595,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote4 - VEICULOS CAMINHOES E CAMIONETES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	26.595,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS LEVES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	16.200,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	16.200,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	16.200,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	16.200,00	81.230.476/0001-10	Sim

2

E



080 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Lote5 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ARY VILLALBA & CIA LTDA	16.200,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS LEVES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	14.580,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS LOMBIS E VANS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	14.580,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	14.580,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	14.580,00	81.230.476/0001-10	Sim
Lote5 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
1	ARY VILLALBA & CIA LTDA	14.580,00	81.230.476/0001-10	Sim

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	25.920,00	25.920,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	220,00	45,00	9.900,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	10%	UN	1,00	16.560,00	16.560,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	106,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de kombi e vans	10%	HORAS	50,00	81,00	4.050,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	16.720,00	16.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,50	7.875,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.080,00	10.080,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	112,50	4.500,00
TOTAL							111.825,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

E

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ARY VILLALBA & CIA LTDA
ARY VILLALBA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances por Lote
Pregão 20/2016

082 E

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERV E PEÇAS ELÉTRICOS

Lote: 1			
Fornecedor	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	Percentual
Lance Inicial		50.800,00	0,00
1		35.820,00	10,00

Lote: 2			
Fornecedor	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	Percentual
Lance Inicial		27.400,00	0,00
1		24.660,00	10,00

Lote: 3			
Fornecedor	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	Percentual
Lance Inicial		11.300,00	0,00
1		10.170,00	10,00

Lote: 4			
Fornecedor	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	Percentual
Lance Inicial		26.000,00	0,00
1		23.295,00	10,00

Lote: 5			
Fornecedor	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	Percentual
Lance Inicial		16.200,00	0,00
1		14.580,00	10,00

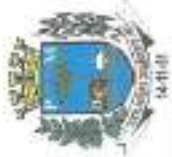
MARLIS CRISTINA TOMAZ
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ORSER
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

ARY VILLALBA & CIA LTDA
ARY VILLALBA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2.16
Mapa da Licitação
Pregão 20/2016

Página: 1

Data abertura: 20/04/2016 Data julgamento: 20/04/2016 Data homologação: CNPJ: 01.234.470/0001-10

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - VEICULOS LEVES				
001 Peças e material elétrico para veic	UN	1,00	25.930,00 *	
002 Serviços elétricos de veículos espe	HORAS	220,00	46,00 *	
TOTAL DO LOTE			36.620,00 *	
Lote 002 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
001 Peças e material elétrico para ôni	UN	1,00	16.500,00 *	
002 Serviços elétricos de ônibus e micr	HORAS	70,00	100,00 *	
TOTAL DO LOTE			34.600,00 *	
Lote 003 - VEICULOS LOMBOS E VANAS				
001 Peças e material elétrico para lomb	UN	1,00	4.120,00 *	
002 Serviços elétricos de lombos e van	HORAS	50,00	61,00 *	
TOTAL DO LOTE			16.170,00 *	
Lote 004 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES				
001 Peças e material elétrico para caminh	UN	1,00	19.720,00 *	
002 Serviços elétricos de caminhões e ve	HORAS	70,00	112,50 *	
TOTAL DO LOTE			24.595,00 *	
Lote 005 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS				
001 Peças e material elétrico para máqui	UN	1,00	10.000,00 *	
002 Serviços elétricos de máquinas e ve	HORAS	40,00	112,50 *	
TOTAL DO LOTE			14.800,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			111.825,00	

CS

CNPJ: 01.230.470/0001-10 - ARY VULALBA & CIA LTDA
Endereço: Marizópolis, nº 5554 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
20/04/2016 11:17:49

083

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2016

084

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 35-8 ARY VILLALBA & CIA LTDA									
Representante: 50590-3 ARY VILLALBA									
			CNP: 01.220.479/0001-10	Telefone:		Status: Classificado	111.825,00		
Lote 001 - VEICULOS LEVES									
001	9190 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		25.920,00	25.920,00 *		
002	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	220,00	Classificado		45,00	9.900,00 *		
Lote 002 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS									
001	9190 Peças e material elétrico para ônibus e micro	UN	1,00	Classificado		16.980,00	16.980,00 *		
002	9199 Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HO	75,00	Classificado		108,00	8.100,00 *		
Lote 003 - VEICULOS LOMBIS E VANS									
001	9200 Peças e material elétrico para lombis e vans	UN	1,00	Classificado		6.120,00	6.120,00 *		
002	9201 Serviços elétricos de lombis e vans	HO	50,00	Classificado		81,00	4.050,00 *		
Lote 004 - VEICULOS CAMINHÕES E CAMIONETES									
001	9202 Peças e material elétrico para máquinas de ve	UN	1,00	Classificado		18.720,00	18.720,00 *		
002	9203 Serviços elétricos de máquinas e veículos pes	HO	70,00	Classificado		112,50	7.875,00 *		
Lote 005 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS									
001	9202 Peças e material elétrico para máquinas de ve	UN	1,00	Classificado		10.080,00	10.080,00 *		
002	9203 Serviços elétricos de máquinas e veículos pes	HO	40,00	Classificado		112,50	4.500,00 *		
VALOR TOTAL:								111.825,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 20/2016

085

E

Página 1

Código	CNP/CPP	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
354	81.230.476/0001-10	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado
Qtdo de fornecedores: 001			
Qtdo total de lotes necessários: 001			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016 de 05/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação

Contratatação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ARY VILLALBA & CIA LTDA	81.230.476/0001-10	ARY VILLALBA	Sócio Garante	368.693.769-72	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	25.920,00	25.920,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	220,00	45,00	9.900,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	16.560,00	16.560,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de kombi e vans	10%	HORAS	60,00	61,00	4.050,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	18.720,00	18.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,50	7.875,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.080,00	10.080,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	112,50	4.500,00
TOTAL							111.625,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 020/2016 de 05/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26/04/2016

JORNAL: PIONEIRAS

EDIÇÃO: 30908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26/04/2016

JORNAL: TRIBUNA

EDIÇÃO: 11376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

087

Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050

Página 02 | 067

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 25 de Abril de 2016.

SOLANGE CLARICE ADAM RG 8.879.246-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016 de 05/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referida:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ de proponente	Memo de responsabilidade pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CNPJ de responsabilidade pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de acatamento
ART VILALBA & CIA LTDA	01.230.478/0001-18	ART VILALBA	Sócio Gerente	350.682.769-72	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	25.820,00	25.820,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	228,00	45,00	9.850,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	16.960,00	16.960,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de kombi e vans	10%	HORAS	50,00	61,00	4.060,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de trabalho pesado	10%	UN	1,00	16.720,00	16.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,00	7.875,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.880,00	10.880,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	112,00	4.500,00
TOTAL							111.825,00

4. Data de Abertura:

A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 de 06/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO Nº 173/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a Lei complementar 123/2006 e 147/2016-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2016 de 25/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmaas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2016 de 05/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedor(a) e(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	25.820,00	25.820,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	228,00	45,00	9.850,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	16.960,00	16.960,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de kombi e vans	10%	HORAS	50,00	61,00	4.060,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de trabalho pesado	10%	UN	1,00	16.720,00	16.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,00	7.875,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.880,00	10.880,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	112,00	4.500,00
TOTAL							111.825,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 de 04/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referida:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ de proponente	Memo de responsabilidade pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CNPJ de responsabilidade pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de acatamento
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RODRIGUES DO SUDOESTE LTDA - EPP	13.556.371/0001-79	ARNILDO NEVES RODRIGUES	Proprietário	048.495.303-72	60	1 Dia(s)
CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	30.398.845/0001-31	JOSIANA BRAZ PEREIRA	Sócio gerente	113.536.477-82	365	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Memo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME							



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

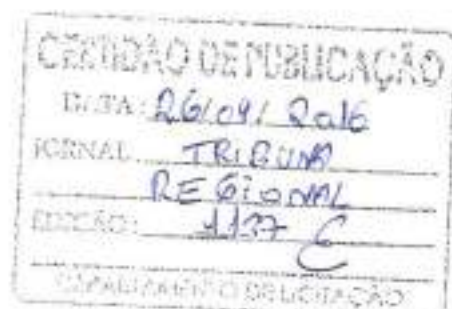
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2016 de 05/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	25.920,00	25.920,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	220,00	45,00	9.900,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	10%	UN	1,00	16.580,00	16.580,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de kombi e vans	10%	HORAS	60,00	81,00	4.050,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	18.720,00	18.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,50	7.875,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.080,00	10.080,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	112,50	4.500,00
TOTAL							111.825,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

089

Terça-Feira, 25 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1090

Página 02 / 037

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 25 de Abril de 2016,

SOLANGE CLARICE ADAM RG 8.679.248-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2016.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016 de 05/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote com melhor desconto referenciado.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome de proponente	CNPJ de proponente	Ramo de responsabilidade proponente	Cargo de responsável pelo proponente	CPF de responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ARY VILLALBA & CIA LTDA	21.216.476/0001-03	ARY VILLALBA	Socio Gerente	368.897.769-72	05	3 (Dia(s))

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	28.328,00	28.328,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	220,00	45,00	9.900,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	18.580,00	18.580,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para caminhão e vans	10%	UN	1,00	6.128,00	6.128,00
3	2	Serviços elétricos de caminhão e vans	10%	HORAS	50,00	51,00	4.500,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	18.720,00	18.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	18,00	112,00	7.876,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.080,00	10.080,00
6	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	43,00	112,00	4.500,00
TOTAL							111.820,00

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2016 de 05/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AMBO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PROCESSO Nº 173/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2016 de 25/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.972,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 19/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3563-8000 e através do e-mail licitacao@premas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 de 05/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	28.328,00	28.328,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	220,00	45,00	9.900,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	18.580,00	18.580,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para caminhão e vans	10%	UN	1,00	6.128,00	6.128,00
3	2	Serviços elétricos de caminhão e vans	10%	HORAS	50,00	51,00	4.500,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	18.720,00	18.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	18,00	112,00	7.876,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.080,00	10.080,00
6	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	43,00	112,00	4.500,00
TOTAL							111.820,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 de 04/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome de proponente	CNPJ de proponente	Ramo de responsabilidade proponente	Cargo de responsável pelo proponente	CPF de responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RODRIGUEZ S/C LTDA-EMP	12.150.377/0001-78	ARNALDO MARIANO RODRIGUEZ	Proprietário	549.498.308-72	05	1 Dia(s)
CLINICA MEDICA BRAZ PERRA LTDA-ME	26.356.840/0001-21	JOSIANA BRAZ FERREIRA	Sócia gerente	113.586.477-82	05	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	Preço	Unidade	Quantidade	Preço total
CLINICA MEDICA BRAZ PERRA LTDA-ME						



Órgão Oficial do Estado do Paraná, com Certificado de Registro Profissional - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de caráter de autoridade de fato. Para consultar a autenticidade do conteúdo, acesse o site: <http://amsop.dioems.com.br>

Divisão de Registro Profissional - Ministério do Trabalho e Emprego. Para consultar a autenticidade do conteúdo, acesse o site: <http://amsop.dioems.com.br>

534088970

020 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 20/04/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote com maior desconto, nº 020/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UN	1,00	25.920,00	25.920,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	220,00	45,00	9.900,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	16.560,00	16.560,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	108,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de kombi e vans	10%	HORAS	60,00	81,00	4.050,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	18.720,00	18.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,50	7.875,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	10.080,00	10.080,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	112,50	4.500,00
TOTAL							111.825,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2016 de 05/04/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2016 de 05/04/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	480	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	970	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1400	06.003.12.365.1202.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1410	06.003.12.365.1202.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	06.003.12.365.1202.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1440	06.003.12.365.1202.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 20/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 48/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ARY VILLALBA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratatação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VEICULOS LEVES	1	9198	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	25.920,00	25.920,00
LOTE: 001 - VEICULOS LEVES	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	220,00	45,00	9.900,00
LOTE: 002 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS	1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro onibus		UN	1,00	16.560,00	16.560,00
LOTE: 002 - VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS	2	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-onibus		HORAS	75,00	108,00	8.100,00
LOTE: 003 - VEICULOS LOMBIS E VANS	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	6.120,00	6.120,00
LOTE: 003 - VEICULOS LOMBIS E VANS	2	9201	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	50,00	81,00	4.050,00
LOTE: 004 - VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	18.720,00	18.720,00
LOTE: 004 - VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES	2	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	70,00	112,50	7.875,00
LOTE: 005 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	10.080,00	10.080,00
LOTE: 005 -	2	9203	Serviços elétricos de máquinas e		HORAS	40,00	112,50	4.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

VEICULOS MAQUINAS PESADAS			veiculos pesados					
TOTAL								111.825,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 111.825,00 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente conforme fornecimento contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social -



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra/ serviço, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 81.230.476/0001-10
ARY VILLALBA
CPF Nº: 368.693.769-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

097

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 111.825,00 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

098

Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1000

Página 63 / 057

Lote	Item	Descrição/Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 05 dias semanais, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	669,90	80.388,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria dos Atos de hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							110.388,00
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA - EPP							
Lote	Item	Descrição/Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 05 dias semanais, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	Reckziegel	SERV	120,00	568,20	68.184,00
TOTAL							68.184,00

O lote 03 ficou deserto

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 019/2016 de 04/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TEL. Nº DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2016 de 04/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição/Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 05 dias semanais, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	669,90	80.388,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria dos Atos de hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							110.388,00
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA - EPP							
Lote	Item	Descrição/Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 05 dias semanais, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	600,00	72.000,00
TOTAL							72.000,00

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/04/2016,

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 01.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 111.825,00 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA - EPP
CNPJ Nº 13.150.377/0001-78

Representante: ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL

CPF nº 048.488.320-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

CNPJ Nº 20.358.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (Novenia Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.710, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Autoriza receber por doação Lotes Urbanos do Distrito de Vila Paraíso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São João, autorizado a receber por doação sem encargo, da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil (CNPJ nº 82.340.203/0001-84), os Lotes, com a seguinte descrição, localizados no perímetro urbano do Distrito de Vila Paraíso, São João-PR:

Lote	Área	Área m²	Matrícula/CR/Outorga
05	20	800,00	3.258
07	20	800,00	3.260
09	20	800,00	3.261
10	20	800,00	3.262
11	20	800,00	3.263
13	20	800,00	3.264
07	20	800,00	3.265
08	20	800,00	3.266

Parágrafo Único. Os bens imóveis recebidos sem doação integram o patrimônio público municipal, na categoria de bem dominial.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência e as demais, oriundas da execução da presente Lei, serão suportadas pelo Município de São João e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 25 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.711, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 9.068,00.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.068,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
05.001	Departamento de Serviços Públicos
16.462.1601.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
2672.737.3.3.90.35.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.068,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de